



Federação Norte Riograndense do Desporto Escolar

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Escolar

Fundada em 30/11/2000 - CNPJ Nº 04.191.173/0001-95

X CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL ESCOLAR - 2019

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O X Campeonato Estadual de Futsal Escolar é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O X Campeonato Estadual de Futsal Escolar é um evento promovido e realizado pela Federação Norterio-grandense de Desporto Escolar – FNDE em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Parágrafo primeiro: Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos/atletas, familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

Parágrafo segundo: Não será permitido uso de bebidas alcoólicas, nos espaços físicos, onde serão realizadas as rodadas do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar, passivo de punição pela comissão organizadora.

CAPÍTULO III - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 3º - O X Campeonato Estadual de Futsal Escolar será realizado no período de 13 de abril a 24 de novembro, do ano corrente, em espaço físico público e privado.

Parágrafo Único: Caberá a cada estabelecimento de ensino inscrito adaptar-se à programação que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador através site da FNDE (www.fnde.esp.br)

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º - Somente poderão participar do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar as equipes e alunos de estabelecimentos de ensino autorizados pela FNDE

Parágrafo Primeiro: Cada Instituição filiada à FNDE poderá inscrever 02 (duas) equipes compostas de no máximo 14 (quatorze) e mínima 08 (oito) alunos/atletas em cada categoria.

Parágrafo Segundo: O valor por equipe R\$ 280,00 mais R\$ 5,00 (cinco reais) por cada atleta participante no evento para a confecção da Carteira do Atleta. O pagamento das equipes deverá cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela organização do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar, caso contrário, a(as) equipe(s) serão eliminadas.

Obs1: O prazo limite para que todas as equipes estejam inscritas em nosso site 08/04/2019. www.fnde.esp.br

Obs2: Todas as dúvidas serão esclarecidas com a coordenação da modalidade e a direção técnica da FNDE

Parágrafo Terceiro: O congresso técnico será realizado no dia 08/04/19, serão conhecidas as normas específicas da modalidade, e será dirigido pela comissão técnica.

I

Art. 5º - O X Campeonato Estadual de Futsal Escolar será disputado em 10 (dez) categorias no naipe masculino:

Sub-8 – estudantes com idade máxima de 08 (oito) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2011 e 2012;

Sub-9 – estudantes com idade máxima de 09 (nove) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2010;

Sub-10 – estudantes com idade máxima de 10 (dez) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2009;

Sub-11- estudantes com idade máxima de 11 (onze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2008;

Sub-12- estudantes com idade máxima de 12 (doze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2007;

Sub-13- estudantes com idade máxima de 13 (treze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2006;

Sub-14 - estudantes com idade máxima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2005;

Sub-15- estudantes com idade máxima de 15 (quinze) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2004;

Sub-17 - estudantes com idade máxima de 17 (dezessete) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2002 e 2003.

Sub-18 - estudantes com idade máxima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2001.

Parágrafo primeiro: A data de nascimento dos alunos/atletas deverá estar atestada anexando uma foto do aluno no momento da inscrição no site da FNDE. A constatação do descumprimento deste artigo acarretará a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos/atletas irregulares, a critério do Comitê Organizador.

Art. 6º - Para identificação dos alunos/atletas e dirigentes participantes da competição do X Campeonato Escolar Estudantil de Futsal somente será aceito somente a Carteira de Atleta expedida pela FNDE.

Art. 7º - Somente poderá participar do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar o aluno/atleta que estiver em condições de saúde, apto a atividade física e prática esportiva, onde o mesmo é exigido na instituição de Ensino de cada aluno/atleta. A FNDE NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INTEGRIDADE FÍSICA DO ALUNO/ATLETA.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - As inscrições serão feitas conforme nota oficial colocada no site da FNDE (www.fnde.esp.br), como também, as informações, redes sociais e e-mail.

Parágrafo Primeiro: No ato do preenchimento da ficha de inscrição no site, a direção da escola e o responsável pela inscrição concordam com as condições gerais do evento, ratificando ter ciência das condições e obrigações do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar, e o mesmo autoriza a participação dos alunos/atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar poderá solicitar ao diretor do estabelecimento de ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária de alunos/atletas, dirigentes ou da equipe do respectivo estabelecimento de ensino, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro: A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

Parágrafo Quarto: No banco de reservas somente será permitida, além dos alunos/atletas para eventuais substituições, a presença de no máximo 02 (dois) professores(técnico e assistente técnico. Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe e na súmula da partida.

Parágrafo Quinto: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

Parágrafo Sexto: O prazo limite para inscrição e substituição de atletas no site até dia 30/julho.

CAPÍTULO VI - DA SOLENIDADE DOS DESTAQUES

Art. 9º - A Solenidade dos melhores de linha e meta de cada categoria do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar será realizada em dia e horário posteriormente comunicados pela coordenação do Futsal.

Parágrafo primeiro: É obrigatória a participação de todos os envolvidos (alunos/atletas, técnicos e coordenadores) na Cerimônia de abertura do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.

Parágrafo segundo: Aos atletas escolhidos como DESTAQUE em cada categoria. Essa escolha é feita por jogo, onde votará os professores envolvidos e o coordenador do ginásio (ou árbitro escolhido) em conformidade com o regulamento de escolha do atleta destaque.

CAPÍTULO VII - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 10º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da **Confederação Brasileira de Futsal - CBFS**.

Paragrafo Primeiro– Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Paragrafo Segundo – É obrigatório conter o nome da Instituição de Ensino nas camisas de jogo.

Art. 11º – A bola oficial da competição será das dimensões da especificada na regra oficial para cada faixa etária.

Paragrafo Primeiro – Todo escola deverá comparecer em quadra com uma bola da categoria que irá participar.

CAPÍTULO VIII - DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12º Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da **Confederação Brasileira de Futsal - CBFS**, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões da coordenação da modalidade.

Art. “13º Nas categorias SUB 08 a SUB 13 o tempo de jogo terá a duração de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em quatro quartos de 8` (oito minutos).** A cada dois quartos de tempo, o professor terá direito a 01 (um) pedido de tempo. Na categoria SUB 14 e 15 o tempo será de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 **divididos em quatro quartos de 8` (oito minutos), no SUB 17 e 18 o tempo será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 04 tempos de 10 (dez) minutos com o mesmo direito do pedido de tempo.

Paragrafo único: A marcação do tempo será de forma corrida, parando apenas na pedida de tempo para todas as categorias.

Art. 14º - Nas categorias SUB 08 ao SUB 13, cada atleta deverá jogar pelo menos um quarto de tempo conforme a categoria, no transcurso dos três primeiros quartos da partida, as substituições serão permitidas por atletas que já cumpriram um quarto de

jogo em todas as fases da competição. Já no infantil e juvenil acontecerá apenas na fase classificatória.

Paragrafo primeiro: Caso um atleta sofra uma contusão e seja necessário ser substituído, o seu retorno só poderá ocorrer no último quarto de tempo.

Art. 15º - Nas categorias SUB 08 ao SUB 18, a equipe com **maior** número de atletas, terá o direito de usar o mesmo número de atletas da equipe adversária.

Art. 16º - Nas categorias SUB 08 ao SUB 13, os artigos 14º e 15º serão aplicados em todas as fases da competição. Já no infantil e juvenil cumprirá os artigos apenas na fase classificatória, sendo substituição volante na fase final.

Parágrafo primeiro: Na primeira fase as partidas poderão terminar empatadas. Na segunda fase em diante em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades no total de três (três) para cada equipe. Somente na final, em caso de empate no tempo regulamentar, serão realizados dois períodos extras de 03 (três) minutos. Persistindo o empate, serão cobradas uma série de 03 pênaltis alternados. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) pênalti alternadas, quantas se fizerem necessárias para a definição do vencedor. Tais séries serão cobradas por qualquer atleta que estiver participando da partida, incluindo o goleiro.

Parágrafo segundo: Os técnicos das equipes deverão entregar ao Representante Técnico a documentação dos atletas, juntamente com a pré-súmula, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 17º - Em toda competição será adotado o sistema de rodízio simples, de acordo com o número de participantes, onde a quantidade mínima para que a competição aconteça serão de 05 (cinco) equipes.

Obs1- Para as categorias 12, 13, 14, 15 e 17 terão 4ª de final na seguinte forma:

JOGO 1 - 1º A X 2º MELHOR 3º

JOGO 2 - 1º B X 1º MELHOR 3º

JOGO 3 - 1º C X 2º A

JOGO 4 - 2º B X 2º C

SEMI:

VENC. J 1 X VENC. J 4

VENC. J.2 X VENC. J 3

Obs.2- Para as categorias 08 e 10 terão 4ª de final na seguinte forma:

JOGO 1 – 1º A X 4º B

JOGO 2- 2º A X 3º B

JOGO 3- 3º A X 2º B

JOGO 4- 4º A X 1º B

SEMI:

VENC. J 1 X VENC. J 3

VENC. J 2 X VENC. J 4

Obs.3 – Para categorias 11 e 9 terão semifinal na seguinte forma:

JOGO 1 – 1º X 4º

JOGO 2 - 2º X 3º

Art. 18º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência W X O, a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos apenas na primeira partida da tabela.

Parágrafo Primeiro- Não serão aceitas justificativas de atraso motivado por fatos ocorridos de responsabilidade da equipe (perdeu a condução, esqueceu a documentação, enganou-se com o horário do jogo, esqueceu o uniforme). Os perdedores por WxO não serão desclassificados da competição.

Paragrafo Segundo - Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora: 01 x 00. A equipe ausente para o jogo, obrigatoriamente, assumirá o valor total da arbitragem, caso contrário, não poderá participar da rodada seguinte.

Parágrafo Terceiro: Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- a) Vitória: 03 pontos
- b) Empate: 01 ponto
- c) Derrota e/ou por W x O: 00 ponto

Parágrafo Quarto: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de Gols em todos os jogos da etapa;
- d) Maior número de Gols a favor, na etapa;
- e) Gols average;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- a) Maior saldo de Gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- b) Maior número de Gols a favor, nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Gols average;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio.

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM

Art. 19º - Compete à FNDE, junto ao coordenador técnico, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das escolas participantes. O valor a ser cobrado por jogo R\$ 80,00 a partir da segunda fase será cobrado R\$ 100,00.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 20º - Para o acompanhamento dos jogos, será montado uma Comissão Disciplinar Permanente (CDP), que julgará as denúncias e protestos da competição.

Art. 21º - Somente o profissional de Educação Física poderá apresentar denúncia a CDP. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- DENÚNCIA – Qualquer fase do evento;
- PROTESTO – Até 1 hora após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

Parágrafo Único: As denúncias e protestos deverão ser entregues a qualquer membro da CDP, digitados e assinados, em 2 vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$ 200,00. Será marcada uma reunião da CDP para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não há devolução da taxa.

Art. 22º - Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião do CDP. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: A CDP caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao CDP serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 23º - Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem:

- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- SUSPENSÃO;
- ELIMINAÇÃO DO X Campeonato Estadual de Futsal Escolar

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.
- l) O professor atardar o andamento do jogo de forma acintosa, na hora da substituição obrigatória.

Parágrafo Único – É critério da CDP e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

Art.24º - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que receberem três cartões amarelos, expulsos ou desqualificados do jogo.

Art. 25º - Todas as pessoas participantes do X Campeonato Estadual de Futsal Escolar que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

CAPÍTULO XI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 26º - Os alunos/atletas de cada equipe em primeiro e segundo lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs e vice-campeãs receberão troféus.

Obs1: Terá direito de receber medalha o aluno/atleta que esteja em quadra, caso contrário, terá que apresentar atestado médico, ou algo concreto que justifique a falta, assinado pelo responsável do aluno/atleta.

CAPÍTULO XII - DO USO DA IMAGEM

Art. 27º - A imagem dos alunos/atletas, individual ou coletiva, assim como dos profissionais de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no X Campeonato Estadual Estudantil de Futsal obtida durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Somente são consideradas válidas as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em Boletim ou no site da FNDE.

Parágrafo Único: O site da FNDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 29º - O Representante Técnico será a autoridade máxima do X Campeonato Estadual Estudantil de Futsal, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 30º - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 31º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Técnico ou o representante da FNDE, em conjunto com o Comitê Organizador.

Coordenação de Futsal

Milton Arestides Barbalho Neto

Paulo Cesar Rodrigues Carvalho

Luiz Carlos Loureiro Scala Junior

Direção Técnica

Genildo Magno de Medeiros